

Perfil do Fundo

1. Dados Gerais			
Nome do Fundo:	ZAGROS MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ do Fundo:	45.188.066/0001-95
Nome do Administrador:	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CNPJ do Administrador:	62.285.390/0001-40
Mercado de Negociação:	Bolsa	Nome de Pregão:	ZAGROS MULTI
Código de Negociação:	ZAGH11	ISIN:	BRZAGHCTF007

2. Dados Complementares			
Tipo de Fundo:	FII	Público Alvo (Conforme Regulamento):	Investidores Profissionais
Exercício Social:	30/06	Prazo de Duração:	indeterminado
Data de Constituição:	20/09/2022	Data de Registro na CVM:	26/09/2022

3. Patrimônio do Fundo			Data da Informação: 19/08/2026
Quantidade de cotas integralizadas:	14.566.662	Capital Autorizado:	Sim
Valor da Cota:	R\$ 9,320000000000	Valor do Capital Autorizado:	R\$ 5.000.000.000,00
Patrimônio do Fundo:	R\$ 135.761.289,84		

4. Prestadores de Serviço					
Diretor Responsável:	DANIEL DOLL LEMOS	Endereço:	Avenida Rebouças		
E-mail:	fii.adm@qitech.com.br	Número:	2942	Complemento:	7º andar ao 12º andar
Telefone	112827-3500	CEP:	05.402-500	Cidade:	São Paulo
Gestor	ZAGROS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A	UF:	SP	País:	Brasil
Escriturador	QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Site:	https://qitech.com.br/		

5. Política de Distribuição de Resultados			
Periodicidade:	Mensalmente ou Semestral	Data de pagamento:	até o 14º dia útil
Data-base:	5º dia útil		

6. Objetivo e Política de Investimento			
Classificação ANBIMA:	Tipo: Multiestratégia Gestão Ativa - Segmento: Multicategoria	Objetivo:	A classe tem por objetivo a aplicação dos recursos sob sua gestão nos seguintes ativos (i) certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"); (ii) letras hipotecárias ("LH"); (iii) letras de crédito imobiliário ("LCI"); (iv) letras imobiliárias garantidas ("LIG"); (v) certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Resolução CVM nº 84, de 31 de março de 2022, conforme em vigor; (vi) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito
Política de Investimento:	A Classe possui como objetivo a obtenção de rendimentos periódicos e ganho de capital mediante a aplicação de seus recursos em Ativos Alvo, compreendendo, principalmente, ativos imobiliários e ativos financeiros		

	imobiliários, observada a regulamentação aplicável. A estratégia de investimento contempla a aquisição, gestão e alienação de imóveis e direitos relacionados a imóveis, bem como de ativos financeiros imobiliários, tais como certificados de recebíveis imobiliários (CRI), letras de crédito imobiliário (LCI), letras hipotecárias (LH), letras imobiliárias garantidas (LIG), cotas de fundos de investimento imobiliário (FII), entre outros ativos permitidos pela regulamentação vigente. A gestão da carteira é realizada de forma ativa, cabendo à Gestora selecionar, adquirir, administrar e alienar os ativos integrantes da carteira, observadas as disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável. Os imóveis e direitos reais adquiridos deverão estar localizados em território brasileiro e serão previamente avaliados nos termos da Resolução CVM nº 175. Os recursos temporariamente não alocados em Ativos Alvo poderão ser investidos em ativos de renda fixa e demais Ativos de Liquidez permitidos pela regulamentação. A utilização de instrumentos derivativos será admitida exclusivamente para fins de proteção patrimonial, observados os limites previstos no Regulamento. A Política de Investimento confere flexibilidade à gestão da carteira, não estabelecendo, para os Ativos Alvo aos quais não sejam aplicáveis limites de investimento por modalidade, limite máximo de exposição do patrimônio líquido ou de concentração por segmento, setor econômico ou natureza dos créditos subjacentes, observadas as disposições da regulamentação vigente e do Regulamento da Classe.		de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário; (vii) ações ou quotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário; (viii) outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários permitidos pela Resolução 175; e (xii) cotas de outros fundos de investimento imobiliário (“Cotas de FIIS”)
--	--	--	--

7. Informações Adicionais